



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.963/2025, DE 08/05/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS (FCM-MG), e dá outras providências.”

O Povo do Município de Passa Tempo - MG, por seus representantes legais aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais com o objetivo de estabelecer bases de cooperação mútua entre a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais o Município de Passa Tempo-MG, para participação de alunos do curso de “Medicina”, em ações de Internato em Saúde Coletiva na rede de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. O referido convênio deverá ser firmado nos termos da Minuta de Convênio em anexo e que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal e nos orçamentos dos exercícios posteriores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 08 de Maio de 2025.

*Juscelino Rocha
Prefeito Municipal*